



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 0016/2014 da DAT e da Papeleta de Despacho nº 1096/2016 da DCP, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, não serem mais passíveis de licenciamento as atividades as quais se buscam revalidar.'

Considerando, que a "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Art. 50, Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00020/2000/079/2011 do empreendimento de RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. em Pedro Leopoldo/MG.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se

Havendo débitos em aberto, encaminhar DAE ao empreendedor para quitação.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2016

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM CM